



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 020

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.133 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.032, de 18 de fevereiro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um/ crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta // mil cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas com desapropriação de terrenos destinados a instalação de indústrias e outros no Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os / recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

6. Setor de Mercados e Feiras

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas (Execução)

4.1.1.06 Ampliação, reconstrução, restauração e modificação.

Mercado Municipal.....Cr\$ 150.000,00

Artigo 3º - A classificação da despesa do crédito ora aberto/ obedecerá a seguinte discriminação:

2 PODER EXECUTIVO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis

4.2.1.02 Terrenos.....Cr\$ 150.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 18 de fevereiro de 1974.



Prefeitura Municipal de Lorena

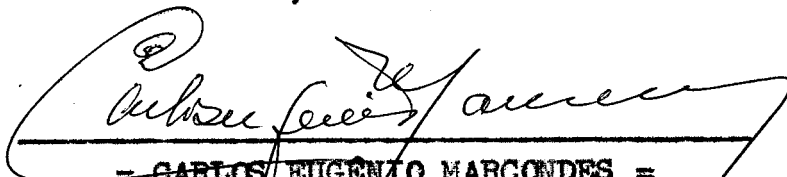
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 021

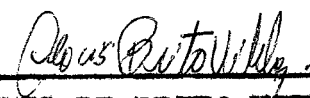
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1133/74)

P.M. de Lorena, 18 de fevereiro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicada no Paço Municipal aos 18 de fevereiro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais =